

CAUSAS E MOTIVOS DO EMPERRAMENTO JUDICIÁRIO

Doutor Álvaro Pessôa

Advogado

Vou seguir o conselho de Carlos Drummond de Andrade: **“escrever bem é escrever pouco”**.

I - EVOLUÇÃO DAS ROTINAS E METODOS DE TRABALHO NO FÓRUM PELOS ÚLTIMOS ANOS

Nenhum período na evolução da história das máquinas judiciárias, pelo menos no Estado do Rio de Janeiro, se compara ao que assistimos nos últimos anos. Introdução da informática e evolução dos sistemas automatizados, nos cartórios de Primeira Instância e sobretudo nos Tribunais. Criações de Centrais de Mandados e Proger. Convênios para obtenção de dados. Terminais de acesso a consultas por todo o fórum.

Pelo menos até uns quinze anos atrás, a máquina judiciária fluminense se orgulhava muito de sua eficiência. De certo modo ainda se orgulha, mas pelo menos um dos conjuntos de engrenagens, começa a mancar seriamente: a primeira Instância.

4 - Evoluir não quer dizer sempre melhorar. Informática não é panacéia capaz de curar todos os males. Processos eletrônicos não vão substituir a capacidade de trabalho dos humanos. Caso não tenhamos cuidado e as pessoas responsáveis pelas máquinas cartorárias, não trabalhem com afinco, muito brevemente, estaremos assistindo à formação da “PILHA DE PROCESSOS ELETRÔNICOS”.

Em vez de pilhas de “papelada emperrada”, gonços e dobradiças azinhavrados ou pátina e mofo nos cartórios, teremos os “diques eletro torniquete”, ou os “garrotes eletrônicos” por falta de comandos humanos.

Ou, ainda pior - como já está acontecendo em alguns cartórios - os comandos humanos, mandam os serventuários encaminhar determinado número de processos, pois os Magistrados não conseguem dar conta de todos.

5 - Pelo menos a pilha de processos não aparece mais fisicamente. O “engasgo cibernético” ocorre dentro dos meandros dos cérebros eletrônicos. Processos eletrônicos são “concepções de existência ideal”. Não são organismos vivos auto propulsionados. Caso não sejam comandados para citações e notificações serem expedidas, contestações e réplicas serem juntas, terem peças desentranhadas ou acrescentadas, despachos proferidos ou Sentenças proferidas, não podem caminhar por si próprios.

6 - Evoluímos de um sistema baseado na confiança entre os servidores cartorários, os Advogados, Promotores e os Juízes, (que ocorria até 1970), para uma época de profunda desconfiança que rege nossas relações cotidianas. Parte disso decorre do gigantismo dos números de casos, processos e recursos e do próprio aumento do número de demandas e demandantes.

7 - Herdamos para aplicação nas máquinas cartorárias, alguns dos piores defeitos de nossa cultura luzo pombalina, entre elas, aquela que, à falta de melhor título, optei por denominar “SÍNDROME DE SIMETRIA”. Sob a atuação dessa síndrome, todas as partes devem ser tratadas iguais, as causas correrem todas ao mesmo tempo, independentemente de idade, preparo, tradição de advogar no contencioso, POR 10, 20 30 OU 50 ANOS. Uma das raras invenções processuais que combatem essa tendência, é a da “tutela antecipada”, onde a decisão está fora do padrão.

8 - Nesse sistema de crenças, um Juiz aplicado e dedicado, temperado em anos de exercício da Magistratura, é tratado como qualquer dos outros. Ou um escrevente que labutou durante décadas, é equiparado a qualquer colega recém-chegado. Advogados então, “meu Deus do céu”, são considerados os maiores responsáveis pela demora dos processos e por desejarem inversão da ordem cartorária, sempre a

querer falar com o Juiz, para conseguirem celeridade para seus processos. O Advogado quer falar com quem decida, não necessariamente com o Juiz.

Com essa mentalidade, ninguém confia em ninguém, até mesmo para fazer carga num processo, ou fazê-lo evoluir pelos diversos escaninhos e órgãos a que deve ser enviado.

9 - A sociedade brasileira é capaz de façanhas especiais, como ERADICAR A POLIOMIELITE NUM PAIS CONTINENTE, mas tem dificuldade de organizar as próprias rotinas. Exterminamos com golpes de Portarias e Resoluções o IMPULSO PROCESSUAL de que trata o nosso CPC. Sofremos, como brasileiros, **de inferioridade técnica coletiva e trabalhamos mal em equipe.**

10- Tentamos, quando exercemos nossa autoridade, de todas as formas evitar que ocorra algum malfeito, pois sabemos que depois de acontecer, não tem mais conserto possível. Como raça, os brasileiros não são pródigos em punir e dificilmente o fazemos. Preferimos perdoar, conceder novas oportunidades e relevar faltas. Somos ainda individualistas e relutamos em delegar poderes, por medo natural e desconfiança dos recursos humanos que comandamos.

11 - Vivemos também a ilusão, de que sem “SUPERVISÃO JURISDICCIONAL”, um cartório possa funcionar, como se alguma máquina administrativa, pública ou privada, pudesse funcionar sem uma chefia encarregada de zelar por elas.

12- Em parte dos cartórios, talvez a maioria, não existe a menor possibilidade de que ocorra “impulso processual”. O Juiz, pelo menos por enquanto, ainda é a peça mais importante da serventia, seja o processo escrito ou oral, eletrônico ou não. Quando essa peça falha, tudo desanda e emperra. Nenhum cartório tem um “Ombudsman”, ou Corregedor Administrativo, para decidir pelo Juiz, em matéria administrativa ou ouvir reclamações.

13 - Era muito comum, algumas décadas atrás, que o Juiz mandasse intimar ambas as partes, NA PESSOA DE SEUS ADVOGADOS, para

uma audiência pessoal com ele. Com ou sem a presença do Escrivão. Identificada uma clara tentativa de chicana, trancamento ao bom andamento do processo, ou ainda de “recursos torniquete”, o Juiz exercia seu poder na forma educada mas firme, mandando acabar com a desordem processual.

14 - Muito recentemente, o Desembargador Felipe Hadad, por despacho, advertiu um Advogado que identificou como praticando chicana. **NENHUMA LEI PODERÁ SUBSTITUIR ESSE EXERCÍCIO DE AUTORIDADE.**

15 - Basta ler o Dec. lei 200, de 1967 (ainda em vigor em sua melhor parte) que trata da REFORMA ADMINISTRATIVA (aplicável aos três níveis de governo) e logo veremos a importância dada à SUPERVISÃO MINISTERIAL, que no caso do Judiciário é exercida pelo Magistrado, que vive naturalmente assoberbado, quando não acumulando dois e três cartórios.

II - A INEXISTÊNCIA DE RESPONSABILIDADE INDIVIDUALIZADA PELOS TRABALHOS CARTORÁRIOS - BANCA ÚNICA.

16 - Antiga e sábia regra de administração, diz: “ONDE TODOS SÃO RESPONSÁVEIS, NINGUÉM É RESPONSÁVEL”. Nada ajuda mais a paralisar a maioria dos cartórios de hoje, do que esse princípio. Não existe mais um responsável específico por nenhum processo, e todos se unem contra os Advogados, que pretendem fazer com que os processos andem.

17 - Nos antigos procedimentos e rotinas cartorárias, havia um determinado número de serventuários em cada cartório. Eram os chamados escreventes. Seus nomes eram até mesmo carimbados, nos processos que estavam sob sua responsabilidade. Eles encapavam processos, amarravam e desamarravam petições, desentranhavam o que era necessário, escreviam minutas de despachos, expediam Ofícios e Precatórias e escrituravam enfim.

18 - Essa rotina antiga, continua a funcionar (graças a Deus) nos tabelionatos que hoje lavram escrituras públicas. Cada escrevente subordinado ao Tabelião, coordena uma ou mais escrituras, que lhe são entregues para lavratura. Age com total desembaraço, telefona para as partes, geralmente comprador e vendedor, ou locador e locatário, e cobra certidões e documentos obrigatórios, combina dia e hora para a celebração do ato, e cobra os emolumentos fixados pela corregedoria em tabela. Tudo continua simples e confiável.

19 - Caso o escrevente do tabelionato funcione mal ou seja ineficiente, ou simplesmente não saiba escrever, o Advogado (ou as partes) irão procurar outro Tabelionato ou outro escrevente no cartório. Tudo de forma simples, concorrencial e dentro dos princípios da livre iniciativa. A modernidade não deve nem pode acabar, com expedientes que vinham sendo corretamente aplicados no passado.

20 - Acontece que um dia alguém achou, que a “mão invisível” da influência política, do poder, do dinheiro, das amizades ou do amor, estava fazendo com que alguns processos corresse mais depressa que outros. O jeito encontrado, para acabar com essa tendência milenar de qualquer sociedade, onde todos são espertos, mas uns são mais espertos que os outros (todos nós sabemos) chamou-se “banca única”.

21 - A “banca única” NÃO CONSEGUIU O EFEITO PRETENDIDO, pois qualquer sociedade humana é feita de pecadores, e não de anjos, querubins ou serafins, nela sempre ocorrendo o gozo de privilégios, prerrogativas, benefícios e vantagens, por parte daqueles que atingem os altiplanos do poder. A ideia da “banca única” conseguiu coisa muito pior: PARALIZOU QUASE TODOS OS PROCESSOS DA 1ª INSTÂNCIA, menos, evidentemente, os processos dos mesmos privilegiados que se pretendeu combater.

22 - Enquanto as pessoas não trabalharem com estímulo, ou não tiverem entusiasmo por seu trabalho, nada progride. Essa era a diferença dos tempos em que as pessoas eram mais importantes e dinâmicas, do que a máquina fria, impenitente e impiedosa. A energia não aproveitada e dirigida para o trabalho, vai ser dissipada em outras

atividades do servidor, que se torna Síndico, Presidente de Clube, vai criar cachorros ou outra atividade para se realizar.

23 - Com base nos registros do T. J. sempre é possível saber onde o processo está em qualquer comarca do Estado. O PROGER, por exemplo, executa um trabalho de distribuição extraordinário.

24 - Já fazer o processo andar com celeridade, conseguir que o Perito atue mais depressa ou que o escrevente trabalhe mais, é ato voluntário do servidor. Sem conseguir sua adesão, incentivá-lo na carreira, dar-lhe razão quando a tem, e cobrar-lhe responsabilidade, não haverá automatismo que resolva.

III - A INAPTIDÃO DOS JURISTAS E PROFISSIONAIS LIBERAIS EM GERAL, PARA TAREFAS DE ADMINISTRAR MÁQUINAS E SISTEMAS COMPLEXOS

25 - Não existem mais, nos dias de hoje, no Brasil e no mundo, hospitais, casas de saúde, estabelecimentos hoteleiros, universidades, shoppings, aeroportos etc.. administrados por pessoas que neles trabalham com sua competência específica. Há mais de 30 anos que esses monstros de alta complexidade, são administrados por ADMINISTRADORES. Administradores hospitalares, administradores de usinas nucleares, de hotéis, universidades ou aeroportos. TODOS SÃO FORMADOS EM ADMINISTRAÇÃO.

26 - Claro que são subordinados ao Presidente da entidade, mas são considerados parte do acervo da administração.

27 - Por razões que também não consigo entender, todos os juristas Juizes, Promotores e Advogados, acreditam que administrar um Tribunal imenso, com jurisdição e competência sobre grandes áreas do território nacional ou estadual, é tarefa simples, que um curso de direito habilita a entender perfeitamente.

28 - Aqui, novamente, volta-nos o ranço Pombalino! De Lisboa se

vai às maiores cidades portuguesas em duas horas de trem ou ônibus. Na época das conquistas marítimas, nosso colonizador concebeu o Vice Reinado da Índia e logo depois o do Brasil, por um mínimo de bom senso, e a imensidão da distância. A ordem d'El Rey saía de Lisboa na Páscoa e (com sorte) chegava à Índia no Natal do mesmo ano.

29 - Já percorrer o território brasileiro, de norte a sul ou de leste a oeste, demanda quase 10 horas de voo em aviões a jato propulsão. De Brasília, devemos ter um raio de 5 horas voando para abastecer de ordens os Tribunais das capitais de nossos estados, mas continuamos praticando, em tudo que é comum, o ranço das certidões, dos alvarás, etc.

30 - Por que o trabalho de atender Advogados, estagiários ou as partes, é considerado tão desgastante, degradante e oneroso? Ninguém mais quer exercê-lo, sendo esse serviço feito por estagiários quase completamente despreparados? Falta de incentivo?

31 - Atendimento ao público, não é um problema exclusivo da máquina judiciária. É um problema de todas as máquinas públicas e privadas em geral. Sempre foi assim, mas está piorando na medida em que o ensino básico piorou de forma considerável. Muitos órgãos públicos concedem incentivos sob a forma de remuneração, aos servidores que ocupam posto de atendimento, tal é a dificuldade do público para se fazerem entender.

Era esse o depoimento que gostaria de trazer, ao conhecimento do GEDICON, dentro da modéstia das minhas possibilidades.